



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.244, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede progressão horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o previsto nos artigos 14 e 15 da [Lei nº 606/2008](#), e artigo 37 da [Lei nº 80/1997](#), bem como a informação prestada pela Divisão de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal à servidora municipal a seguir relacionada, passando a vigorar os valores de vencimentos correspondentes à classe e referência da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicadas na coluna IV deste ato:

Coluna I	Coluna II	Coluna III	Coluna IV	Coluna V
Valéria Maria Faria de Oliveira	Professor de Educação Básica	PEB IB - G	PEB IB - H	Dezembro/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 04 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal